

OS REFLEXOS DA LEI N. °6830, DE 22/09/1980 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Por: Eliana da Silva Carvalho

A Lei n.º 6.830, de 22/09/1980 dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. A Execução Fiscal, portanto, é tratada pela Lei n.º 6.830/80 e, subsidiariamente pelo Código de Processo Civil, por tratar-se de execução por quantia certa.

Cumpre salientar que a citada lei veio a especializar apenas as normas processuais no procedimento da execução fazendária. De acordo com a Lei 6.830/80, o Município tem legitimidade para propor a execução fiscal. Só a certidão de Dívida Ativa goza de presunção e liquidez quando inscrita regularmente, e na definição da lei, é a inscrição prévia que se constitui no “ato de controle administrativo da legalidade”, sendo promovida “pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito”. (art.2º, §3º e art.3º da lei n.6830).

E é na inscrição da Dívida Ativa a oportunidade para definir quem vem a ser o devedor principal, subsidiário ou co-responsável. A lei n.6830 é abrangente, compreendendo a cobrança de toda a Dívida Ativa, tributária ou não-tributária.

O que vamos focar no presente trabalho é a Dívida Ativa Tributária. Conclui assim, antes, portanto, de ingressar em juízo, tem a Fazenda Pública (no caso o município) de promover o acerto de seu crédito, tanto objetivo como subjetivamente, mediante o procedimento da inscrição, para atribuir-lhe liquidez e certeza, ou seja, para determinar, de forma válida, a existência do crédito tributário, a quantia dele e a responsabilidade principal e subsidiária por seu resgate.

A execução fiscal, contendo um título líquido, certo e exigível, e não havendo embargos do executado no prazo legal, prosseguirá normalmente até os últimos atos expropriatórios dos bens do executado, sem a necessidade de sentença para julgar o pedido da exequente.

Enfim, a execução fiscal trata de um processo de realização. O município de Cáceres, como cita a lei, é parte legítima na Execução Fiscal. E tendo em vista as dificuldades encontradas em manter sua administração, devido ao número muito grande de pessoas que não pagam seus impostos, utiliza-se da Execução Fiscal.

No entanto, nem sempre alcança o fim almejado, ou seja, recebe seus créditos devidamente inscritos em Dívida Ativa, devidos a vários fatores da própria administração.